*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4703 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2025
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, coffee break, locação de auditório para eventos no município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 10/09/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DECRETO 059/2025

EDITAL Nº 003/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO
Objeto: Conforme Parecer Jurídico, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, informando que os objetivos propostos pelas entidades estão de acordo com o presente Edital de Chamamento Público, onde convoca as Universidades ou instituições de pesquisa e extensão, organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme **Edital de Chamamento Público 003/2025** e seus anexos.

DA APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal publicou no diário oficial e em seu sitio na internet, no dia 17 de julho de 2025, o presente Edital 003/2025 que se refere a formalização de Termo de Colaboração.

DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 e envelope 2 de caráter eliminatório e classificatório, levando-se em consideração, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas, formas de aferição e capacidade técnica, itens constantes no item 12 do Edital.

DAS PROPOSTAS
A apresentação das propostas pelas OSC ocorreu conforme CRONOGRAMA do presente edital, anexo I e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentaram propostas foram:
- Real IPEX – Instituto de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real.

DA HABILITAÇÃO
A Entidade apresentou os documentos conforme item 12 do Edital, contendo os Anexos, Plano de Trabalho, Certidões Negativas, Ata Diretiva, Estatudo da Entidade, documentos pessoais dos dirigentes.

DA CLASSIFICAÇÃO
De acordo com a tabela que define os critérios de julgamento, verificou-se a seguinte pontuação:

Associação Comunitária de Moradores e Produtores Rurais de Herval Grande:
a) 1 – Ações a serem executadas – 2- Metas a serem atingidas 3- indicadores que aferirão o comprimento das metas e prazos – foram atribuidas 3,0 pontos;
b) Adequação da proposta ao objetivo do Termo de Colaboração, portanto foram atribuidos 3,0 pontos;
c) Descrição da realidade (diagnóstico) e o nexo entre essa realidade e as atividades propostas – 1,0 ponto;
d) Adequação da proposta está devidamente detalhada especificado – 1,0 ponto;
e) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividades ou projetos e o comprimento das metas estabelecidas – 1,0 ponto.
Pontuação Total : 9,0 pontos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ENTIDADES	CNPJ	PONTUAÇÃO
Real IPEX – Instituto de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real	**33.485.005/0001-00**	**9,0**

CONCLUSÃO
Conclui-se que:
A Entidade: **Real Ipex – Instituto de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real** preenche os requisitos mínimos constantes no presente Edital.
Esta comissão analisou o Plano de Trabalho apresentado e que o Município não terá nenhuma outra despesa referentes aos procedimentos cirurgícos dos animais, sendo cumprido os valores estipulados no referido Edital, R$ 130,00 (cento e trinta reais) quando canino macho e R$230,00 (duzentos e trinta reais) quando canino fêmea. Sugere ainda acompanhamento semestral pelo gestor designado pela Portaria 402/2025 de 10 de julho de 2025, para avaliação das formas de aferição das metas estipuladas, e emissão de relatório à Comissão de Monitoramento.
Diante da pontuação apresentada e da análise preliminar, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** para formalização de Termo de Colaboração para a Entidade da Sociedade Civil relatada neste parecer, no que diz respeito a classificação.
Diante do exposto, encaminhamos para o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para fins de Homologação da classificação geral, se assim o mesmo concordar.
É o parecer:

Laranjeiras do Sul, 22 de agosto de 2025.

Gilson Ferreira Cella
Presidente

Sintia Trzcialkoski Cordeiro
Membro

Nilson Brongnolo
Membro

Dirceu da Silva Junior
Membro

Vanessa Bortolotto
Membro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 472/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no Artigo 41 da Constituição Federal e Artigo 25 da Lei Municipal n.º 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. I - CONCEDER ESTABILIDADE às servidoras da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, abaixo relacionadas, consideradas aprovadas em avaliação especial de estágio probatório, concedendo-lhes, concomitantemente, o avanço horizontal à segunda referência de vencimentos da respectiva classe de seus cargos, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2025.:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	RERERÊNCIA
50075-1	Ana Paula dos Santos Andrade	Assistente Social	T – 02
50083-1	Lilian Vaz Szernek Trentin	Fisioterapeuta c/ 1ª ESP	IA – 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE,**

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022, homologado pela Portaria Municipal n.º 297/2022 de 06/12/2022, para os fins que seguem;

Art. 2º O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico Estatutário, conforme Item n.º 02 do Edital n.º 001/2022.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO I

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Andre Libero de Ramos Farlandes	360002221	16.º

Parágrafo único. Caso desista da vaga, o candidato deverá formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do edital do concurso;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação

Cédula de Identidade (RG) atualizada;
CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais

PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
Certidão de Nascimento, Casamento ou Óbito (do cônjuge, quando for o caso);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos

Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC (para cargos que exijam formação específica).

Outros Documentos

Duas fotos 3x4 recentes (com fundo branco e sem datação);
Para condutores de veículos (Motorista, Operador de Máquinas, etc.): CNH válida e com categoria adequada ao cargo.

Declarações Obrigatórias

Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros

Carteira de Registro Profissional (se aplicável ao cargo);
Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico

Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).

Para Agente Comunitário de Saúde

Comprovante de residência na área de atuação (Lei nº 11.350/2006, Art. 6º, I);
Declaração de Endereço (emitida pelo RH);
Declaração de Residência (caso o imóvel não esteja em seu nome).

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, situada a Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-210, neste ato representada pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 026.297.179-84, e portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05

CONTRATADA: SILVIO NEY VERNECKE 77455347987, inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07, situada na Rua Passinhos, s/nº, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-970, representado pelo Sr. **SILVIO NEY VERNECKE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.553.479-87 e portador da cédula de identidade nº 5.424.644-7-SSP/PR

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 6 (seis) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 50.071,40 (cinquenta mil, setenta e um reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R$ 7.127,04 (sete mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 288552842-SSP/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R$ 36.993,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023

4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM INSTALAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,23%.

VALOR ADITIVO: R$ 372,48 (trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: EMMANUEL PIMENTEL, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 288552842-SSP/SP.

REAJUSTE: 5,23%

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.934,64 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.164.110/0001-01, com endereço na Av. João Gualberto, n° 1342, Alto da Grlória, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, neste ato representado pela Sra. **ANA TERESINHA BRUNETTI RIGOLINO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 626.661-4 e inscrita no CPF/MF sob o n° 034.739.109-53.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R$ 65.827,44 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

6º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.164.110/0001-01, com endereço na Av. João Gualberto, n° 1342, Alto da Grlória, Curitiba-PR, CEP 80.030-001, neste ato representado pela Sra. **ANA TERESINHA BRUNETTI RIGOLINO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 626.661-4 e inscrita no CPF/MF sob o n° 034.739.109-53.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,23%.

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.442,56 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2025 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ENTOMOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL**, e **ADJUDICA** a empresa **EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.380.856/0001-09, pelo valor total de R$ 36.962,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 22 de agosto de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 097/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ENTOMOLÓGICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES,** portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADO: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.380.856/0001-09, situada na Rua Maria Julia de Guimarães, n° 263, Bom Viver, Biguaçu-SC, CEP 88.106-652, representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.440.219-08 portador da cédula de identidade o nº 6668307 SSP-SC.

VALOR TOTAL: R$ 36.962,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa
Nr.: 17/2025

Processo Adm.: 168/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nr. Processo: 168/2025
b) Nr. Licitação: **17/2025**
c) Modalidade: Processo dispensa
d) Data de Homologação: 21/08/2025
e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES COMPLETOS E SERVIÇOS DE RECARGAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Empresa(s) vencedora(s):

NACIONAL PROTEÇÃO LTDA - CNPJ 02.786.624/0003-73

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	EXTINTOR ABC - 12KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	290,32	580,64
1	2	EXTINTOR ABC - 4KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	117,77	1.177,70
1	3	EXTINTOR ABC - 6KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	179,99	1.799,90
1	4	EXTINTOR ABC - 8KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	229,87	459,74
1	5	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 10KG/LT (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	129,00	258,00
1	6	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 10KG/LT (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	45,00	180,00
1	7	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 12KG/LT (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	175,00	350,00
1	8	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 12KG/LT (RECARGA)	NACIONAL	UN	1,00	51,48	51,48
1	9	EXTINTOR BC - 4KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	10	EXTINTOR BC - 6KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	165,00	330,00
1	11	EXTINTOR BC - 8KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	199,29	398,58
1	12	EXTINTOR CARGA PO QUIMICO ABC - 12KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	80,00	320,00
1	13	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 1KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	4,00	85,00	340,00
1	14	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 1KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	8,00	101,24	809,92
1	15	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 2KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	6,00	50,00	300,00
1	16	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO ABC - 2KG (COMPLETO) (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	3,00	115,00	345,00
1	17	EXTINTOR CARGA PO QUIMICO ABC - 4KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	45,00	55,00	2.475,00
1	18	EXTINTOR CARGA PO QUIMICO ABC - 6KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	52,00	68,50	3.562,00
1	19	EXTINTOR CARGA PO QUIMICO ABC - 8KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	75,00	300,00
1	20	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 4KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	18,00	48,27	868,86
1	21	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 6KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	2,00	61,05	122,10
1	22	EXTINTOR CARGA PÓ QUÍMICO BC - 8KG (RECARGA)	NACIONAL	UN	3,00	72,00	216,00
1	23	EXTINTOR INDUSTRIAL CO² 6KG BC (CASCO E CARGA)	NACIONAL	UN	2,00	503,64	1.007,28
1	24	EXTINTOR INDUSTRIAL CO² 6KG BC (RECARGA)	NACIONAL	UN	4,00	92,15	368,60
1	25	EXTINTOR VEICULAR PQS 900G ABC UNIVERSAL (CASCO E CARGA)	EVTANS	UN	20,00	109,06	2.181,20
1	26	PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE Todas as placas de sinalização: rotas de fuga, sinalização de extintores, hidrantes, abrigos de mangueiras, etc.	IMPREFIX	UN	50,00	13,96	698,00
TOTAL							20.800,00

R$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 21 de agosto de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2025
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PORTO BARREIRO – PR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

A Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs), no âmbito do Programa de Formação Continuada "Leitura e Escrita na Educação Infantil" – Pro-LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vaga na função de Formador(a) Municipal (FM) para atuação no Município de PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Formação Continuada "Leitura e Escrita na Educação Infantil" – Pro-LEEI.
1.2 A seleção será realizada com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Pro-LEEI, cuja finalidade é implementar ações de formação continuada voltadas à Educação Infantil.
1.3 O Pro-LEEI integra o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para a função de Formador(a) Municipal, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025, conforme o item 12 do Edital.
2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará pleno conhecimento e aceite das condições estabelecidas neste Edital e da legislação pertinente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos será realizada por meio de análise de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
3.2 Serão disponibilizadas:
- 01 (uma) vaga imediata para atuação como Formador(a) Municipal;
- 03 (três) vagas para Cadastro de Reserva, destinadas ao suprimento de eventuais demandas, conforme necessidade.

3.3 O(a) profissional selecionado(a) atuará em regime de colaboração com professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), educadores(as) infantis, diretores(as) escolares e com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de PORTO BARREIRO/PR.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

4.1 Todas as condições para a realização da presente seleção, bem como os atos dela decorrentes, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal Porto Barreiro: https://portobarreiro.pr.gov.br/– com o acesso através de: Atos Oficiais – Secretaria de Educação – Atos da Secretaria de Educação (Pedagógico) – 2025. E, no diário oficial do Município – Jornal Correio do Povo : https://www.jcorreiodopovo.com.br/
4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações referentes às etapas da seleção, por meio do endereço eletrônico informado no item 4.1. Não serão encaminhados avisos ou convocações individualmente aos candidatos.
4.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados relacionados à seleção serão divulgados publicamente, nos termos do item 4.1, não sendo possível solicitar a exclusão de tais informações das listagens oficiais.
4.4 A divulgação dos resultados finais ocorrerá exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, no endereço eletrônico indicado.

4.5 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/08/2025
Período de inscrições	25/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	26/08/2025
Prazo para recurso contra homologação	27/08/2025
Resultado definitivo das inscrições	01/09/2025
Resultado preliminar da classificação	02/09/2025
Prazo para interposição de recurso	03/09/2025
Divulgação do resultado final	04/09/2025

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

5.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no Curso Normal Superior.

5.1.2 Comprovar experiência profissional no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano, relacionada à Educação Infantil, em atividades como docência, formação de professores, gestão pedagógica ou atuação em secretaria de educação.

- Não serão consideradas, para efeito de experiência, atividades de estágio.
- Não serão aceitos documentos que não informem claramente a data de início e término da experiência.

5.1.3 Ser servidor(a) público(a) efetivo(a), com vínculo empregatício permanente e estável, obtido por meio de concurso público.

5.1.4 Possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo: editor de texto, planilhas eletrônicas, navegação na internet e uso de tecnologias digitais.

5.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs).

5.1.6 Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais de formação, em local definido pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

5.1.7 Ter disponibilidade para realizar formações presenciais com professores(as) sob sua responsabilidade.

5.1.8 Dispor de condições operacionais e logísticas para realizar atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

6.1 O(a) Formador(a) Municipal deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes atribuições:

6.1.1 Participar dos encontros formativos e reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, sendo no mínimo 08 (oito) encontros presenciais, com duração de 08 (oito) horas cada, incluindo deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar atividades síncronas e assíncronas, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

6.1.2 Acessar a plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, acompanhar postagens dos(as) cursistas, responder dúvidas e desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias.

6.1.3 Desenvolver atividades de estudo e planejamento de acordo com sua atuação como Formador(a) Municipal.

6.1.4 Planejar, organizar e realizar formações presenciais e a distância com os(as) cursistas do município, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

6.1.5 Monitorar as atividades dos(as) cursistas por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo, bem como elaborar registros descritivos contendo: carga horária cumprida, datas, atividades desenvolvidas e listas de presença assinadas.

6.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária dos(as) cursistas, para fins de certificação, conforme orientações da Coordenação Pro-LEEI/PR.

6.1.7 Registrar a frequência dos(as) cursistas em atividades presenciais e remotas, preenchendo formulário eletrônico no ambiente virtual em até 03 (três) dias úteis após cada encontro presencial, com os seguintes dados:

I – data do encontro;

II – descrição das atividades realizadas;

III – carga horária cumprida;

IV – lista de presença assinada pelos(as) participantes;

V – três fotos do encontro.

6.1.8 Elaborar e manter atualizado o Diário de Bordo da formação, conforme orientações da Coordenação.

6.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

6.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado acerca do processo vivenciado.

6.1.11 Colaborar na organização e realização do Seminário Pro-LEEI/PR, a ser realizado ao término da formação.

6.1.12 Executar outras atividades correlatas, conforme orientações da Coordenação.

6.1.13 Realizar interlocução com a Articuladora Municipal (RENALFA), promovendo a busca ativa dos(as) cursistas que não comparecerem aos encontros presenciais ou não acessarem a Plataforma AVAMEC Interativo, sem justificativa ou comunicação prévia.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 52 horas remotas + 68 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas;
- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

7.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

7.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formados/a Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).

7.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

8. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Os(as) Formadores(as) Municipais serão avaliados(as) de forma contínua, com base nos seguintes critérios gerais:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e capacidade de mobilização da equipe.

8.2 A avaliação será realizada em, pelo menos, dois momentos distintos:

I – após transcorridos 40% (quarenta por cento) da formação;

II – no último mês da formação.

8.3 Serão utilizados, no processo avaliativo:

I – formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) Municipal;

II – formulário de avaliação da instância imediatamente superior;

III – formulário de avaliação preenchido pela Articuladora Municipal (RENALFA).

8.4 Os critérios específicos de avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais compreendem:

I – assiduidade nos encontros presenciais e remotos;

II – envolvimento e participação nos encontros de formação;

III – estudo dos materiais didáticos e leituras complementares;

IV – realização das atividades solicitadas dentro dos prazos estabelecidos;

V – entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;

VI – relação cordial e respeitosa com os(as) participantes e equipe do Pro-LEEI/CNCA;

VII – capacidade de mobilização dos(as) cursistas;

VIII – planejamento prévio dos encontros presenciais e remotos;

IX – adequação dos materiais utilizados, considerando as especificidades da turma;

X – domínio de ferramentas digitais aplicadas à formação.

8.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a Coordenação do Pro-LEEI/PR poderá adotar medidas cabíveis sempre que houver intercorrência que comprometa o desenvolvimento das formações.

8.6 Além da avaliação formal, a frequência constitui critério de permanência na função, sendo fixados os seguintes limites:

I – até 02 (duas) faltas em encontros presenciais;

II – até 02 (duas) faltas em encontros remotos.

Parágrafo único. O excesso de faltas, ainda que intercaladas, acarretará o desligamento automático do(a) Formador(a) Municipal. As ausências admitidas deverão ser compensadas em data acordada no âmbito do município da respectiva turma.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O(a) Formador(a) Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pelo pagamento das bolsas.

9.2 O valor da bolsa será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente pelo FNDE.

9.3 O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à conferência dos relatórios de acompanhamento, podendo sofrer eventuais atrasos.

9.4 Os deslocamentos dos(as) Formadores(as) Municipais para participação nos encontros formativos presenciais serão custeados pelo Programa, observados os procedimentos administrativos necessários e a disponibilidade orçamentária, não se afastando a possibilidade de atrasos em sua efetivação.

9.5 Os demais fluxos operacionais relacionados ao cadastro e pagamento das bolsas serão oportunamente informados pela Coordenação do Programa e pelo FNDE.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

10.1 Para fins de classificação, serão observados, nesta ordem de prioridade:

a) Experiência profissional no magistério, com no mínimo 1 (um) ano de atuação na Educação Infantil, na função de docente;

b) Atuação no Programa LEEI em 2024, desde que comprovada avaliação positiva de desempenho;

c) Atuação anterior como Formador(a) em Centros de Formação de Professores(as) e/ou nas Secretarias de Educação, especificamente na temática da Educação Infantil.

10.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos(as) candidatos(as) indicados(as), com base nas informações e documentos enviados pelos municípios, observando os critérios de classificação e a conformidade do perfil dos(as) selecionados(as) aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas, conforme descritas a seguir:

11.2 Primeira Etapa – de caráter eliminatório – consiste na inscrição e no envio dos documentos, conforme disposto no item 12 deste Edital.

11.2.1 Somente participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.

11.3 Segunda Etapa – de caráter eliminatório e classificatório – consiste na Avaliação Curricular, conforme critérios definidos no item 12 deste Edital, mediante análise dos documentos apresentados na primeira etapa.

11.3.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação ou reenvio de documentos após o prazo estipulado para a inscrição.

11.3.2 Somente participarão da segunda etapa, para fins de classificação final, os(as) 12 (doze) primeiros(as) colocados(as) na ordem decrescente de notas obtidas.

11.3.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota, considerando até duas casas decimais, com arredondamento simples.

12. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

12.1 A inscrição ocorrerá de maneira presencial na Secretaria Municipal de Educação, ,situada na rua das Camelias, n° 900, Porto Barreiro, centro. No período compreendido entre 8h e 12h00 e entre 13h00 e 17h00 (horário de Brasília/DF), nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação da inscrição:

12.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será homologada);

12.1.2. Comparecer com cópias nítidas dos seguintes documentos:

11.1.2.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 5.1.1 do presente Edital;

12.1.2.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 5.1.2 do presente Edital;

12.1.2.3 Comprovante de residência;

12.1.2.4 Cédula de Identidade (RG);

12.1.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

12.1.2.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.

12.2 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.

12.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

12.4 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.

12.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, via postal ou ainda em caráter condicional.

12.6 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.7 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.

12.8 O município de Porto Barreiro, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

13.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, conforme tabela a seguir:

Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita,	1,5	1,5
Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	1,0
Experiência na Educação Infantil Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	2,5
Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	1,0 por semestre	2,0
Atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	0,5 por ano	1,0
SOMA TOTAL:		10

13.2 As pontuações atribuídas somente serão validadas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas. Documentos sem comprovação serão desconsiderados.

13.3 Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital.

13.4 Documentos anexados deverão apresentar boa nitidez, de forma a assegurar a leitura das informações. Documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos serão desconsiderados.

13.5 Não serão considerados para contagem de experiência os documentos que não indiquem, de forma clara, a data de início e de término da atividade.

13.6 No caso de experiências concomitantes dentro de uma mesma categoria, os períodos não serão cumulativos.

13.7 Serão considerados diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente reconhecidos por este órgão.

13.8 Somente serão analisados e pontuados os documentos entregues na primeira etapa do processo seletivo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A nota final de cada candidato(a) corresponderá à pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 13 deste Edital.

14.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final, consideradas até duas casas decimais, com arredondamento simples.

14.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior disponibilidade comprovada para participação nas formações;

II – maior tempo de experiência profissional em Educação Infantil;

III – maior idade.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O(a) Formador(a) Municipal que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa, sem prejuízo de participar de futuras seleções da mesma natureza.

15.2 O(a) Formador(a) deverá informar à Coordenação Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer afastamento legalmente concedido durante o período de atuação na função.

15.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste Edital implicará no desligamento imediato do(a) Formador(a) Municipal.

15.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, que tomará as providências cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica a aceitação plena e irrestrita das normas constantes neste Edital.

16.2 A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizará por eventuais falhas de ordem pessoal que impeçam a efetivação da inscrição presencial nos prazos estabelecidos.

16.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) Formador(a) Municipal selecionado(a) dispor dos recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas.

16.4 A Coordenação do Pro-LEEI/PR reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o presente Edital por motivo de força maior, dando ampla publicidade de seus atos e das providências cabíveis.

16.5 O(a) Formador(a) Municipal poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas ou irregularidades durante a execução das atividades.

16.6 Os recursos administrativos relacionados a este Edital serão analisados e julgados pela Equipe Técnica.

16.7 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/PR.

Porto Barreiro, PR, 22 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA APARECIDA PEREIRA Data: 22/08/2025 14:07:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Aparecida Pereira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR/A MUNICIPAL – PROGRAMA PRÓ-LEEI

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Nacionalidade:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
DADOS DE CONTATO		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Telefone(s):		
E-mail:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública? ( ) Sim ( ) Não
Tempo de Experiência na Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.
Tempo de atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024
Tempo de atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).
Docência em turmas de Educação Infantil ou exercício de função de Coordenação Pedagógica voltada à Educação Infantil, no ano vigente.

VÍNCULO PROFISSIONAL
Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública? ( ) Sim ( ) Não
Possui vínculo no serviço público? ( ) SIM ( ) NÃO Instituição Cargo/Função Tempo vínculo

EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA (preencha o que se aplica)
Atuou como formador/a no Programa LEEI – 2024 ( ) Sim ( ) Não
Tempo de atuação como formador(a) no Programa LEEI – 2024 (Semestres)
Atuou como Formador/a em ações de formação continuada para a Educação Infantil promovidas por Secretaria Municipal de Educação ( ) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento das normas e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo – Formador(a) Municipal do Programa Pro-LEEI 2025/2026.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: educacao@portobarreiro.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2025
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PORTO BARREIRO – PR

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADORES/AS MUNICIPAIS – PRO-LEEI

A Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Seleção de Formadores(as) Municipais (FMs), no âmbito do Programa de Formação Continuada "Leitura e Escrita na Educação Infantil" – Pro-LEEI, conforme dispõe a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, integrante do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vaga na função de Formador(a) Municipal (FM) para atuação no Município de PORTO BARREIRO, Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Formação Continuada “Leitura e Escrita na Educação Infantil” – Pro-LEEI.

1.2 A seleção será realizada com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Pro-LEEI, cuja finalidade é implementar ações de formação continuada voltadas à Educação Infantil.

1.3 O Pro-LEEI integra o conjunto de iniciativas de formação continuada do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), nos termos do art. 26 do Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A Prefeitura Municipal de PORTO BARREIRO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para a função de Formador(a) Municipal, no período de 25/08/2025 a 26/08/2025, conforme o item 12 do Edital.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará pleno conhecimento e aceite das condições estabelecidas neste Edital e da legislação pertinente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos será realizada por meio de análise de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.2 Serão disponibilizadas:

- 01 (uma) vaga imediata para atuação como Formador(a) Municipal;
- 03 (três) vagas para Cadastro de Reserva, destinadas ao suprimento de eventuais demandas, conforme necessidade.

3.3 O(a) profissional selecionado(a) atuará em regime de colaboração com professores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), educadores(as) infantis, diretores(as) escolares e com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de PORTO BARREIRO/PR.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

4.1 Todas as condições para a realização da presente seleção, bem como os atos dela decorrentes, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal Porto Barreiro: https://portobarreiro.pr.gov.br/– com o acesso através de: Atos Oficiais – Secretaria de Educação – Atos da Secretaria de Educação (Pedagógico) – 2025. E, no diário oficial do Município – Jornal Correio do Povo : https://www.jcorreiodopovo.com.br/

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e publicações referentes às etapas da seleção, por meio do endereço eletrônico informado no item 4.1. Não serão encaminhados avisos ou convocações individualmente aos candidatos.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados relacionados à seleção serão divulgados publicamente, nos termos do item 4.1, não sendo possível solicitar a exclusão de tais informações das listagens oficiais.

4.4 A divulgação dos resultados finais ocorrerá exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, no endereço eletrônico indicado.

4.5 Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	23/08/2025
Período de inscrições	25/08/2025 a 26/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	26/08/2025
Prazo para recurso contra homologação	27/08/2025
Resultado definitivo das inscrições	01/09/2025
Resultado preliminar da classificação	02/09/2025
Prazo para interposição de recurso	03/09/2025
Divulgação do resultado final	04/09/2025

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL

5.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir formação superior em nível de graduação no curso de Pedagogia ou no Curso Normal Superior.

5.1.2 Comprovar experiência profissional no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano, relacionada à Educação Infantil, em atividades como docência, formação de professores, gestão pedagógica ou atuação em secretaria de educação.

- Não serão consideradas, para efeito de experiência, atividades de estágio.
- Não serão aceitos documentos que não informem claramente a data de início e término da experiência.

5.1.3 Ser servidor(a) público(a) efetivo(a), com vínculo empregatício permanente e estável, obtido por meio de concurso público.

5.1.4 Possuir conhecimentos básicos de informática, incluindo: editor de texto, planilhas eletrônicas, navegação na internet e uso de tecnologias digitais.

5.1.5 Possuir conhecimento e experiência no uso de Plataformas e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs).

5.1.6 Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais de formação, em local definido pela Universidade Federal do Paraná (UFPR).

5.1.7 Ter disponibilidade para realizar formações presenciais com professores(as) sob sua responsabilidade.

5.1.8 Dispor de condições operacionais e logísticas para realizar atividades síncronas e assíncronas na plataforma AVAMEC Interativo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL

6.1 O(a) Formador(a) Municipal deverá, obrigatoriamente, cumprir as seguintes atribuições:

6.1.1 Participar dos encontros formativos e reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, sendo no mínimo 08 (oito) encontros presenciais, com duração de 08 (oito) horas cada, incluindo deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar atividades síncronas e assíncronas, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

6.1.2 Acessar a plataforma AVAMEC Interativo para mediar fóruns de debate, acompanhar postagens dos(as) cursistas, responder dúvidas e desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias.

6.1.3 Desenvolver atividades de estudo e planejamento de acordo com sua atuação como Formador(a) Municipal.

6.1.4 Planejar, organizar e realizar formações presenciais e a distância com os(as) cursistas do município, totalizando 120 (cento e vinte) horas.

6.1.5 Monitorar as atividades dos(as) cursistas por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo, bem como elaborar registros descritivos contendo: carga horária cumprida, datas, atividades desenvolvidas e listas de presença assinadas.

6.1.6 Produzir planilhas de notas e carga horária dos(as) cursistas, para fins de certificação, conforme orientações da Coordenação Pro-LEEI/PR.

6.1.7 Registrar a frequência dos(as) cursistas em atividades presenciais e remotas, preenchendo formulário eletrônico no ambiente virtual em até 03 (três) dias úteis após cada encontro presencial, com os seguintes dados:

I – data do encontro;

II – descrição das atividades realizadas;

III – carga horária cumprida;

IV – lista de presença assinada pelos(as) participantes;

V – três fotos do encontro.

6.1.8 Elaborar e manter atualizado o Diário de Bordo da formação, conforme orientações da Coordenação.

6.1.9 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas.

6.1.10 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado acerca do processo vivenciado.

6.1.11 Colaborar na organização e realização do Seminário Pro-LEEI/PR, a ser realizado ao término da formação.

6.1.12 Executar outras atividades correlatas, conforme orientações da Coordenação.

6.1.13 Realizar interlocução com a Articuladora Municipal (RENALFA), promovendo a busca ativa dos(as) cursistas que não comparecerem aos encontros presenciais ou não acessarem a Plataforma AVAMEC Interativo, sem justificativa ou comunicação prévia.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 É de responsabilidade dos/as Formadores/as Municipais assegurar o cumprimento integral da carga horária pelas/os cursistas - 52 horas remotas + 68 horas presenciais. Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados aos/às FMs.

- Encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo dois por mês (de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas;
- Atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

7.2 As datas dos encontros presenciais das atividades para sua capacitação como Formador/a Municipal e da formação com as/os Professoras/es serão comunicadas pela Coordenação Estadual.

7.3 Frequência mínima obrigatória: o/a Formados/a Municipal poderá ter no máximo 02 faltas em cada modalidade (presencial e remota).

7.4 A ausência não justificada superior ao limite acarretará desligamento automático do programa.

8. DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Os(as) Formadores(as) Municipais serão avaliados(as) de forma contínua, com base nos seguintes critérios gerais:

- Frequência e pontualidade;
- Qualidade das formações realizadas;
- Participação e planejamento;
- Entregas e registros;
- Relacionamento interpessoal e capacidade de mobilização da equipe.

8.2 A avaliação será realizada em, pelo menos, dois momentos distintos:

I – após transcorridos 40% (quarenta por cento) da formação;

II – no último mês da formação.

8.3 Serão utilizados, no processo avaliativo:
I – formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) Municipal;
II – formulário de avaliação da instância imediatamente superior;
III – formulário de avaliação preenchido pela Articuladora Municipal (RENALFA).
8.4 Os critérios específicos de avaliação dos(as) Formadores(as) Municipais compreendem:
I – assiduidade nos encontros presenciais e remotos;
II – envolvimento e participação nos encontros de formação;
III – estudo dos materiais didáticos e leituras complementares;
IV – realização das atividades solicitadas dentro dos prazos estabelecidos;
V – entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
VI – relação cordial e respeitosa com os(as) participantes e equipe do Pro-LEEI/CNCA;
VII – capacidade de mobilização dos(as) cursistas;
VIII – planejamento prévio dos encontros presenciais e remotos;
IX – adequação dos materiais utilizados, considerando as especificidades da turma;
X – domínio de ferramentas digitais aplicadas à formação.
8.5 Independentemente dos períodos formais de avaliação, a Coordenação do Pro-LEEI/PR poderá adotar medidas cabíveis sempre que houver intercorrência que comprometa o desenvolvimento das formações.
8.6 Além da avaliação formal, a frequência constitui critério de permanência na função, sendo fixados os seguintes limites:
I – até 02 (duas) faltas em encontros presenciais;
II – até 02 (duas) faltas em encontros remotos.
Parágrafo único. O excesso de faltas, ainda que intercaladas, acarretará o desligamento automático do(a) Formador(a) Municipal. As ausências admitidas deverão ser compensadas em data acordada no âmbito do município da respectiva turma.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 O(a) Formador(a) Municipal será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão responsável pelo pagamento das bolsas.
9.2 O valor da bolsa será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, pagos exclusivamente pelo FNDE.
9.3 O pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária e à conferência dos relatórios de acompanhamento, podendo sofrer eventuais atrasos.
9.4 Os deslocamentos dos(as) Formadores(as) Municipais para participação nos encontros formativos presenciais serão custeados pelo Programa, observados os procedimentos administrativos necessários e a disponibilidade orçamentária, não se afastando a possibilidade de atrasos em sua efetivação.
9.5 Os demais fluxos operacionais relacionados ao cadastro e pagamento das bolsas serão oportunamente informados pela Coordenação do Programa e pelo FNDE.

10. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA/O CANDIDATA/O À VAGA PARA FORMADOR/A MUNICIPAL

10.1 Para fins de classificação, serão observados, nesta ordem de prioridade:
a) Experiência profissional no magistério, com no mínimo 1 (um) ano de atuação na Educação Infantil, na função de docente;
b) Atuação no Programa LEEI em 2024, desde que comprovada avaliação positiva de desempenho;
c) Atuação anterior como Formador(a) em Centros de Formação de Professores(as) e/ou nas Secretarias de Educação, especificamente na temática da Educação Infantil.
10.2 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos(as) candidatos(as) indicados(as), com base nas informações e documentos enviados pelos municípios, observando os critérios de classificação e a conformidade do perfil dos(as) selecionados(as) aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas, conforme descritas a seguir:
11.2 Primeira Etapa – de caráter eliminatório – consiste na inscrição e no envio dos documentos, conforme disposto no item 12 deste Edital.
11.2.1 Somente participará da segunda etapa o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada.
11.3 Segunda Etapa – de caráter eliminatório e classificatório – consiste na Avaliação Curricular, conforme critérios definidos no item 12 deste Edital, mediante análise dos documentos apresentados na primeira etapa.
11.3.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação ou reenvio de documentos após o prazo estipulado para a inscrição.
11.3.2 Somente participarão da segunda etapa, para fins de classificação final, os(as) 12 (doze) primeiros(as) colocados(as) na ordem decrescente de notas obtidas.
11.3.3 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota, considerando até duas casas decimais, com arredondamento simples.

12. DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

12.1 A inscrição ocorrerá de maneira presencial na Secretaria Municipal de Educação, ,situada na rua das Camelias, n° 900, Porto Barreiro, centro. No período compreendido entre 8h e 12h00 e entre 13h00 e 17h00 (horário de Brasília/DF), nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os procedimentos necessários para a efetivação da inscrição:
12.1.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital (sem ela, a inscrição não será homologada);
12.1.2. Comparecer com cópias nítidas dos seguintes documentos:
11.1.2.1 Diploma do Curso Superior, conforme exigido no subitem 5.1.1 do presente Edital;
12.1.2.2 Documento que comprove a experiência na Educação Infantil, conforme exigido no subitem 5.1.2 do presente Edital;
12.1.2.3 Comprovante de residência;
12.1.2.4 Cédula de Identidade (RG);
12.1.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
12.1.2.6 Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 12 do presente Edital.
12.2 O/a candidato/a pode efetuar apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, sempre será considerada a mais recente pela Comissão Avaliadora.
12.3 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
12.4 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital, inclusive os possíveis editais de retificação.
12.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado ou através de e-mail, via postal ou ainda em caráter condicional.
12.6 O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
12.7 A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a desclassificação do/a candidato/a selecionado/a.
12.8 O município de Porto Barreiro, não se responsabilizará por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

13.1 Nesta etapa, serão analisados e pontuados os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, conforme tabela a seguir:

Título/Requisito	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias Literatura Infantil, Alfabetização.	2,0	2,0
Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita,	1,5	1,5
Pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Educação: Educação Infantil, Leitura, Oralidade, Escrita, Infâncias, Literatura Infantil, Alfabetização.	1,0	1,0
Experiência na Educação Infantil Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.	0,5 por ano	2,5
Atuação como formador/a no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024.	1,0 por semestre	2,0
Atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).	0,5 por ano	1,0
SOMA TOTAL:		10

13.2 As pontuações atribuídas somente serão validadas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios originais ou cópias autenticadas. Documentos sem comprovação serão desconsiderados.
13.3 Somente serão consideradas atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação deste Edital.
13.4 Documentos anexados deverão apresentar boa nitidez, de forma a assegurar a leitura das informações. Documentos ilegíveis, rasurados ou incompletos serão desconsiderados.
13.5 Não serão considerados para contagem de experiência os documentos que não indiquem, de forma clara, a data de início e de término da atividade.
13.6 No caso de experiências concomitantes dentro de uma mesma categoria, os períodos não serão cumulativos.
13.7 Serão considerados diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente reconhecidos por este órgão.
13.8 Somente serão analisados e pontuados os documentos entregues na primeira etapa do processo seletivo, conforme disposto no item 11 deste Edital.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A nota final de cada candidato(a) corresponderá à pontuação obtida na Avaliação Curricular, conforme critérios estabelecidos no item 13 deste Edital.
14.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final, consideradas até duas casas decimais, com arredondamento simples.
14.3 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – maior disponibilidade comprovada para participação nas formações;
II – maior tempo de experiência profissional em Educação Infantil;
III – maior idade.

15. DO DESLIGAMENTO

15.1 O(a) Formador(a) Municipal que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa, sem prejuízo de participar de futuras seleções da mesma natureza.
15.2 O(a) Formador(a) deverá informar à Coordenação Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer afastamento legalmente concedido durante o período de atuação na função.
15.3 O não cumprimento das atribuições previstas neste Edital implicará no desligamento imediato do(a) Formador(a) Municipal.
15.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI/PR, que tomará as providências cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica a aceitação plena e irrestrita das normas constantes neste Edital.
16.2 A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizará por eventuais falhas de ordem pessoal que impeçam a efetivação da inscrição presencial nos prazos estabelecidos.
16.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) Formador(a) Municipal selecionado(a) dispor dos recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas.
16.4 A Coordenação do Pro-LEEI/PR reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o presente Edital por motivo de força maior, dando ampla publicidade de seus atos e das providências cabíveis.
16.5 O(a) Formador(a) Municipal poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, caso sejam identificadas fraudes nas informações prestadas ou irregularidades durante a execução das atividades.
16.6 Os recursos administrativos relacionados a este Edital serão analisados e julgados pela Equipe Técnica.
16.7 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Estadual do PRO-LEEI/PR.

Porto Barreiro, PR, 22 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA PEREIRA
Data: 22/08/2025 14:07:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Aparecida Pereira
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMADOR/A MUNICIPAL – PROGRAMA PRÓ-LEEI

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Nacionalidade:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
DADOS DE CONTATO		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Telefone(s):		
E-mail:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública? ( ) Sim ( ) Não
Tempo de Experiência na Docência na Educação Infantil na Rede Pública de Ensino.
Tempo de atuação como formador(a) no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI em 2024
Tempo de atuação como formador(a) de formação continuada dirigidas à profissionais da Educação Infantil junto à Redes Públicas Municipais (Documento comprobatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação).
Docência em turmas de Educação Infantil ou exercício de função de Coordenação Pedagógica voltada à Educação Infantil, no ano vigente.

VÍNCULO PROFISSIONAL
Atuou como docente na Educação Infantil na Rede Pública? ( ) Sim ( ) Não
Possui vínculo no serviço público? ( ) SIM ( ) NÃO Instituição Cargo/Função Tempo vínculo

EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA (preencha o que se aplica)
Atuou como formador/a no Programa LEEI – 2024 ( ) Sim ( ) Não
Tempo de atuação como formador(a) no Programa LEEI – 2024 (Semestres)
Atuou como Formador/a em ações de formação continuada para a Educação Infantil promovidas por Secretaria Municipal de Educação ( ) Sim ( ) Não

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e que tenho pleno conhecimento das normas e critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo – Formador(a) Municipal do Programa Pro-LEEI 2025/2026.

Local e data: _____
Assinatura do(a) candidato(a): _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LEILÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2025
LEILÃO Nº 003/2025

O Município de Marquinho, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2025, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, do tipo **MAIOR LANCE** por **LOTE**.
Prazo para credenciamento: Das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2025, até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2025. Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 15 de setembro de 2025. Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Os interessados, em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br e no site www.licitanet.com.br, a partir das 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2025.
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.
Marquinho/PR, em 22 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N° 083/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) **ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 9.202.575-6, e inscrita no CPF sob o nº 040.424.669-90, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2° do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1° do artigo 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo."

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1° da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO N° 084/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a **MARIA GROFF CONRADO**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA GROFF CONRADO**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.709.155-6, e inscrita no CPF sob o nº 020.318.049-60, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2° do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1° do artigo 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo."

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1° da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR

CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E ABERTURAS ISOTÉRMICAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL.

Constitui objeto do presente instrumento o **alteração quantitativa, no que tange ao aumento dos itens**, constante do contrato administrativo nº 035/2025, ficando aditado o valor global contratado que era de R$ 265.268,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R$ 331.215,13 (trezentos e trinta e um mil,, duzentos e quinze reais e treze centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 21 de agosto de 2025 e descrição constante no contrato da concorrência 004/2025, respeitando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Marquinho, 22 de agosto de 2025.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.007/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R$ 93.231,20 (Noventa e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 40.000,00
Conta Despesa: 00969
Fonte: 00969 (Recursos do Convênio)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 – Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 53.231,20
Conta Despesa: 00295
Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ---------- R$ 93.231,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

FONTE	RECURSO	VALOR
00969	Convênio Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade	R$ 40.000,00
00000	Recursos Livres	R$ 53.231,20
TOTAL		**R$ 93.231,20**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV
CONTRATO 158/2025

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 003/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ n.º **76.527.951/0012-38**, sediada na Rua Guerino Lubiani, 630, CEP 13.420-823, Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcelo Carvalho Grade.**

VALOR: R$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2025,** cujo objeto é a **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, N° 003/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S A**, inscrita no CNPJ n.º **76.527.951/0012-38**, vencedora com valor total de **R$ 1.526.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Virmond - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

LEANDRO CESAR SVARTZ ME, inscrita no CNPJ n.º **24.394.134/0001-00**, sediada na Rua XV de Novembro, 887, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Leandro Cezar Svartz**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 4,8 MM X 300 MM PCT C/100 UND	FOXLUX	50	24,97	1.248,50
1	2	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 5 MM X 210 MM PCT C/ 100 UN	FOXLUX	50	22,67	1.133,50
1	3	ABRAÇADEIRA DE NYLON ENFORCA GATO 4 MM X 210 MM PCT C/100 UND	FOXLUX	50	17,57	878,50
1	4	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/8 X 5/8	INCA	50	1,25	62,50
1	5	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 1/2	INCA	50	1,50	75,00
1	6	ABRAÇADEIRA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/4	INCA	50	1,74	87,00
5	1	APLICADOR SILICONE DE FERRO PISTOLA 9 "	VILA	15	13,20	198,00
7	1	ARCO DE SERRA UND	VILA	50	10,44	522,00
10	1	BANDEJA PARA PINTURA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE TAM 40X30 CM	ROMA	20	7,27	145,40
10	2	BARRACA TENDA PIRAMIDAL	MOR	5	480,92	2.404,60
11	1	BARRA DE FERRO 1 / 2 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	24,99	1.249,50
11	2	BARRA DE FERRO 3 / 4 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	55,92	2.796,00
11	3	BARRA DE FERRO 3/8 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	13,59	679,50
11	4	BARRA DE FERRO 1/2 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	79,99	7.999,00
11	5	BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	23,92	2.392,00
11	6	BARRA DE FERRO 3/8 10 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	47,92	4.792,00
11	7	BARRA DE FERRO 5/16 8 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	35,92	3.592,00
12	1	BLOCO DE CIMENTO 9 X 19 X 39	SUL PARANA	10.000,00	5,75	57.500,00
12	2	BLOCO DE CIMENTO ' U' TAMANHO 14	SUL PARANA	5.000,00	5,87	29.350,00
21	1	CAMARA DE AR PARA CARRINHHO DE MÃO TAM 3,25 X 8"	VILA	10	10,98	109,80
22	1	CANTONEIRA PARA FORRO DE PVC EXTERNA	ATAMI	150	3,54	531,00
23	1	CANTONEIRA PARA FORRO DE PVC INTERNA	ATAMI	150	2,08	312,00
23	2	CAPA P/ CHUVA EM PVC INPERMEAVEL REFORÇADO COM FORRO CAPUZ FIXO E COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRONICA, FORMATO ANATOMICO, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COM 1 MT DE COMPRIMENTO DO OMBRO ABAIXO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG.	WORKER	50	26,74	1.337,00
24	1	CARRINHO DE MÃO 50 LTS 5,00 UN 289,00 1.445,00 CAÇAMBA EM AÇO/METAL, PNEU BORRACHUDO COM CAMERA DE AR	METALOSA	10	135,90	1.359,00
25	1	CATRACA DE FERRO P/ESTICAR ARAME PARA CERCA C/ROSETA	CACULA	120	5,01	601,20
26	1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 140 CM	VILA	10	47,78	477,80
26	2	CAVADEIRA OVAL 09 COM CABO MADEIRA 120 CM (PÁ)	TRAMONTINA	10	33,96	339,60
26	3	CAVADEIRA RETA 08 COM CABO DE MADEIRA 120 CM (PÁ)	TRAMONTINA	10	33,96	339,60
28	1	CIMENTO PCT 50 KG	VOTORAN	600	42,49	25.494,00
32	1	COLUNA ARMADA 4 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	110,28	5.514,00
32	2	COLUNA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 8MM 15X20	GERDAU	50	75,00	3.750,00
32	3	COLUNA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 10MM 15X20	GERDAU	50	118,42	5.921,00
35	1	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORÇADA 3 MM MT	RIOMAR	300	0,38	114,00
35	2	CORDA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 5 MM MT	RIOMAR	300	0,40	120,00
35	3	CORDA NYLON TRANSADA REFORÇADA 8MM	RIOMAR	300	0,86	258,00
35	4	CORDA DE NYLON TRANSADA REFORÇADA 10 MM	RIOMAR	300	1,32	396,00

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4703 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

35	5	CORDA NYLON TRANSADA REFORÇADA 12 MM	RIOMAR	300	1,94	582,00
39	1	DESEMPENADEIRA DE FERRO LISA 18X30 CM	VILA	10	18,99	189,90
39	2	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 15X20 CM	VILA	10	16,11	161,10
42	1	DIVIDÓRIAS DE SALAS EM EUCATEX BRANCO DE BOA QUALIDADE 30 MM ESPESSURA ESPESSURA MT2	EUROLPAC	150	273,07	40.960,50
42	2	PORTA PARA DIVISORIAS EM EUCATEX BRANCO 30 MM DE ESPESSURA TAM 2,10 X 0,80 CM COMPLETA COM MOLDURA DE METAL PARA FIXAÇÃO.	EUROPLAC	15	471,53	7.072,95
42	3	FECHADURA PARA PORTA EUCATEX MODELO REDONDO COM CHAVE E TRAVA I	EUROPLAC	15	98,30	1.474,50
42	4	ACABAMENTO PARA DIVISORIAS EM METAL PRETO 20 MM DE LARGURA MT COR	EUROPLAC	300	34,79	10.437,00
43	1	DOBRADIÇA POLIDA MAT RESISTENTE TAM PEQUENO	VILA	80	4,49	359,20
43	2	DOBRADIÇA POLIDA MAT RESISTENTE TAM GRANDE	VILA	80	6,87	549,60
44	1	ELETRODO PARA SOLDA 3,5 MM	VILA	50	33,08	1.654,00
51	1	FIXADOR DE CAL REBOCAL PCT 150 ML	JUNTALIDER	150	1,48	222,00
52	1	FOICE FERRO FUNDIDO C/ CABO 120 CM	PANDOLFO	15	50,06	750,90
53	1	FORRO DE PVC BRANCO REGUA DE 100 MM X 6 MM	PLASPLAST	500	19,72	9.860,00
53	2	FORRO DE PVC BRANCO REGUA DE 200 MM X 8 MM	PLASPLAST	100	22,89	2.289,00
54	1	FUNDO PREPARADOR ACRILICO GALÃO 3,6 LTS	REVCOLLOR	30	53,30	1.599,00
55	1	GANCHO P/ PINDURAR TOALHA FERRO CROMADO COM 02 GANCHOS	VILA	20	14,08	281,60
55	2	GANCHO P/ PINDURAR TOALHA FERRO CROMADO 04 GANCHOS	VILA	20	23,77	475,40
55	3	GANCHO P/ PINDURAR TOALHA FERRO CROMADO 01 GANCHO	VILA	20	13,62	272,40
60	1	KIT CAPA DE CHUVA CONTENDO JAQUETA COM TOCA E CALÇA MOTOQUEIRO EM PVC	VILA	30	132,53	3.975,90
62	1	LAPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIRO UND	IRWIN	20	1,86	37,20
62	2	LIMA PARA MOTOSERRA 8X3/16	KF	15	5,17	77,55
62	3	LIMA PARA MOTOSERRA 8X5/32	KF	15	5,43	81,45
62	4	LIMA CHATA PARA ENXADA	KF	15	9,00	135,00
64	1	LIXA PARA LIXAR PAREDE EM FOLHA N.60 MT	VILA	30	0,60	18,00
64	2	LIXA PARA LIXAR PAREDE EM FOLHA N.80 MT	VILA	30	5,57	167,10
64	3	LIXA PARA LIXAR PAREDE EM FOLHA N.100 MT	VILA	30	0,55	16,50
64	4	LIXA PARA LIXAR PAREDE EM FOLHA N.120 MT	VILA	30	0,55	16,50
64	5	LIXA GROSSA PARA LIXAR FERRO N.60 UND	VILA	30	0,55	16,50
64	6	LIXA FINA PARA LIXAR FERRO N. 180 UND	VILA	30	0,55	16,50
65	1	LONA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO CORES 10X5MT C/ ILHOS	VILA	20	381,18	7.623,60
65	2	LONA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO CORES 10X8MT C/ILHOS	VILA	10	55,76	557,60
65	3	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRAS M2	LONAX	2.000,00	2,71	5.420,00
83	1	PEDRA BRITA N.01	DALMINA	120	114,88	13.785,60
83	2	PEDRA BRITA N.02	DALMINA	120	119,95	14.394,00
83	3	PEDRA PEDRISCO	DALMINA	120	117,75	14.130,00
85	1	PERFIL PARA FORRO DE PVC	PLASTILIT	500	25,49	12.745,00
89	1	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1	TIGRE	20	3,31	66,20
89	2	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 2/ 1/2	TIGRE	20	5,11	102,20
89	3	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3"	TIGRE	20	5,38	107,60
89	4	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 1/2	TIGRE	20	2,03	40,60
89	5	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 3/4	TIGRE	20	2,56	51,20
89	6	PINCEL TRINCHA PARA PINTURA 4"	TIGRE	20	7,80	156,00
91	1	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADO 0,80 X 2,10	SANTA CECILIA	15	109,76	1.646,40
91	2	PORTA DE FERRO O 0,80 X 2,10, COM VIDRO FANTASIA CANELADO 3 MM	SAO VICENTE	15	948,75	14.231,25
91	3	PORTA EXTERNA EM MADEIRA 80 X 2,10 MT (PINHEIRO	SALETE	15	289,00	4.335,00
91	4	PORTA INTERNA EM MADEIRA 80 X 2,10 MT (PINHEIRO)	SALETE	15	204,17	3.062,55
91	5	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA	SANTA CECILIA	15	157,87	2.368,05
91	6	PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA 0,60 X 2,10 COMPLETA COM CAIXARIA	SANTA CECILIA	15	389,71	5.845,65
101	1	REGUA DE ALUMINIO 2 MTS PARA NIVELAR MASSA DE CONCRETO	ALUMAV	5	39,17	195,85
105	1	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM COMPLETO C/CABO	TIGRE	20	2,05	41,00
105	2	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9 CM COMPLETO C/CABO	TIGRE	20	1,59	31,80
105	3	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15 CM COMPLETO C/	TIGRE	20	2,31	46,20

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		CABO				
105	4	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO FINO 15 CM C/ CABO	TIGRE	20	2,86	57,20
105	5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO FINO 23 CM C/CABO	TIGRE	20	24,76	495,20
110	1	SERROTE PARA PODA DE ARVORES UND	MTX	10	46,62	466,20
110	2	SERRINHA CORTA FERRO 12 POLEGADAS UND	NICHOLSON	40	10,45	418,00
116	1	TELA ARAME GALVANIZADA TELAS 1,65 MM, 1,20 X 25 METROS	MORLAN	400	22,65	9.060,00
116	2	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA 3" FIO 16 1,20 MT	MORLAN	400	15,62	6.248,00
116	3	TELA DE ARAME GALVANIZADO MALHA RIMPADA DE 5X15 MM 300,00 MT 45,00 13.500,00 FIO 2,30 MM 1,52 MT	MORLAN	400	36,74	14.696,00
116	4	TELA HEXAGONAL FIO 16 MALHA 2" 1,50 MT ALTURA (MT)	MORLAN	400	17,49	6.996,00
116	5	TELA P/ ALAMBRADO GALVANIZAD 1,20 MT ALTURA (MT)	MORLAN	500	21,78	10.890,00
117	1	TELHA COLONIAL EM PVC COR ' TELHA' TAMANHO 100,00 2,30MT X 86CM	LUX TELHAS	150	175,73	26.359,50
117	2	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 0,56 X 2,44 CM 6MM	ISDRALIT	250	21,09	5.272,50
117	3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 CM 5MM	ISDRALIT	250	42,43	10.607,50
117	4	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 CM 5MM	ISDRALIT	250	42,43	10.607,50
117	5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 CM 6MM	ISDRALIT	250	51,88	12.970,00
117	6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 CM 6MM	ISDRALIT	250	62,93	15.732,50
123	1	TRELIÇA DE FERRO BARRA DE 6 MT	GERDAU	150	41,42	6.213,00
124	1	VALVULA PARA GÁS C/ MANGUEIRA DE 1 MT	ALIANACA	25	47,18	1.179,50
125	1	VASSOURÃO PARA VARRER RUA C/ CABO EM NYLON 60 CM	MAX	15	40,74	611,10
126	1	VEDA ROSCA 18X 10 MT	KRONA	40	1,37	54,80
126	2	VEDA ROSCA 18X 10 MT	KRONA	40	1,27	50,80
127	1	VASO SANITÁRIO DE CERAMICA BRANCO SIMPLES	SANTACLARA	25	230,78	5.769,50
127	2	VASO SANITARIO COMPLETO COM DESCARGA ACOPLADO	SANTACLARA	25	400,81	10.020,25
128	1	VARÃO PARA CORTINA EM AÇO RESISTENTE 1,5 MT X 19 MM	AMS ALUMINIO	40	30,05	1.202,00
128	2	VARÃO PARA CORTINA EM AÇO RESISTENTE 3 MT X 19 MM	BELAARTE	40	43,48	1.739,20
129	1	VERNIZ TRANSPARENTE LATA 900 ML	FARBEN	30	40,96	1.228,80
129	2	VERNIZ TRANSPARENTE LATA 3,6 LT	FARBEN	30	149,41	4.482,30
					VALOR TOTAL DO LOTES	**512.250,95**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 512.238,95 (quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

ERICO FEDRECHESKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **04.550.702/0001-08**, sediada na Rua Jose Bonifacio, 645, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Erico Fedrecheski**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERRA COPO COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRAS E FURADEIRAS COM MANDRIL DE 3/8" OU 1/2". FABRICADO EM AÇO TEMPERADO, COM ENCAIXE SEXTAVADO OU REDONDO, ACOMPANHA PINO GUIA E HASTE DE FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM SERRAS COPO DE USO GERAL (METAL, MADEIRA, PVC, GESSO)	ATOPY	5	127,00	635,00
3	1	ADESIVO P/ TUBO PVC POTE 175 GR	TIGRE	30	10,02	300,60
3	2	ADESIVO P/ TUBO PVC 17 GR	TIGRE	30	2,01	60,30
3	3	ADESIVO P/ TUBO PVC 75 GR	TIGRE	30	5,21	156,30
3	4	ADESIVO COLA BISCUIT 1 KG	CASCOLA	30	14,47	434,10
3	5	ADESIVO INSTANTANEO (COLA) 20 GR TIPO SUPER BONDER	TECBOND	50	4,47	223,50
4	1	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE 10" EM AÇO RESISTENTE	TRAMONTINA	20	33,93	678,60
4	2	ALICATE DE CORTE COM CABO DE BORRACHA 6 " EM AÇO RESISTENTE	TRAMONTINA	20	24,10	482,00
4	3	ALICATE UNIVERSAL 8 C CORTADOR DE ARAME E CABO DE BORRACHA,AÇO REF	TRAMONTINA	20	21,71	434,20
4	4	ALICATE TURQUESA (TORQUES) UND	TRAMONTINA	10	35,02	350,20
6	1	ARAME GALVANIZADO KG	GERDAU	50	16,90	845,00
8	1	AREIA MEDIA PARA CONSTRUÇAO	MINASBRANCA	300	166,91	50.073,00
9	1	ARGAMASSA AC II PCT 20 KG	VOTORAM	150	23,32	3.498,00
9	2	ARGAMASSA AC III PCT 20 KG	VOTORAM	150	29,84	4.476,00
13	1	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM	VONDER	25	2,40	60,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

13	2	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8 MM	VONDER	25	2,58	64,50
13	3	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10 MM	VONDER	25	3,66	91,50
13	4	BROCA PARA MADEIRA 6 MM	VONDER	25	2,08	52,00
13	5	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	VONDER	25	3,27	81,75
13	6	BROCA PARA FERRO 6 MM	VONDER	25	2,12	53,00
13	7	BROCA PARA FERRO 8 MM	VONDER	25	3,08	77,00
13	8	BROCA PARA FERRO 10 MM	VONDER	25	5,29	132,25
14	1	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO MEDIO UND	VONDER	30	4,57	137,10
14	2	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE UND	VONDER	30	5,79	173,70
15	1	BUCHA PARA REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	KRONA	50	3,48	174,00
15	2	BUCHA PARA REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 32 MM	KRONA	50	2,87	143,50
15	3	BUCHA PARA REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM	KRONA	50	2,15	107,50
15	4	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO 4MM	VILA	1.000,00	0,06	60,00
15	5	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO 6MM	VILA	1.000,00	0,06	60,00
15	6	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO 8MM	VILA	1.000,00	0,06	60,00
15	7	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO 10MM	VILA	1.000,00	0,07	70,00
16	1	CABO PARA ENXADA MADEIRA RESISTETE DE BOA QUALIDADE 150CM	CABOFORTE	10	16,40	164,00
16	2	CABO PARA PICARETA MADEIRA RESISTENTE DE BOA QUALIDADE 1,30 CM	CABOFORTE	10	16,90	169,00
17	1	CABO PARA ROLO DE PINTURA 15 CM	TIGRE	20	4,29	85,80
17	2	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	TIGRE	20	5,66	113,20
18	1	CADEADO DE FERRO RESISTENTE 25 MM C/02 CHAVES	STAM	60	14,11	846,60
18	2	CADEADO DE FERRO RESISTENTE 35 MM C/02 CHAVES	STAM	30	18,56	556,80
18	3	CADEADO DE FERRO RESISTENTE 45 MM C/02 CHAVES	STAM	30	23,87	716,10
18	4	CADEADO DE FERRO RESISTENTE 50 MM C/02 CHAVES	STAM	30	33,35	1.000,50
19	1	CAL LIQUIDO TIPO REBOCAL 1 LT	REBOCAL	150	9,62	1.443,00
19	2	CAL TIPO REBOCAL PARA MISTURA EM CIMENTO PCT 20 KG	REBOCAL	150	15,67	2.350,50
19	3	CAL FIXADOR PCT 150 ML	JUNTALIDER	150	2,87	430,50
19	4	CAL HIDRATADO PARA CONSTRUÇÃO PCT 20 KG	CIBRACAL	150	15,42	2.313,00
19	5	CAL LIQUIDO PARA PINTURA 1 LT	CIBRACAL	150	7,47	1.120,50
19	6	CAL MASSA FINA PCT 20 KG	CIBRACAL	150	16,42	2.463,00
19	7	CAL PARA PINTURA MICROPULVERIZADO PCT 8 KG	CIBRACAL	150	13,52	2.028,00
19	8	CAL VIRGEM COMUM PCT 20 KG	CIBRACAL	150	15,67	2.350,50
20	1	CALHA GAVANIZADA PARA ESCOAMENTO DE AGUA CHAPA DE 26 X 0,30 MM X 33	BORIS	120	54,84	6.580,80
20	2	CALHA GAVANIZADA PARA ESCOAMENTO DE AGUA CHAPA DE 26 X 0,50 MM X 50 C	BORIS	120	65,52	7.862,40
27	1	CERAMICA ANTI DERRAPANTE 1º LINHA TAM 32X57 PI4	CEDASA	300	31,75	9.525,00
27	2	CERAMICA ANTI DERRAPANTE 1º LINHA TAM 44X44 PI4	CEDASA	300	30,99	9.297,00
27	3	CERAMICA ANTI DERRAPANTE 1º LINHA TAM 57X57 PI4	CEDASA	300	32,68	9.804,00
27	4	CERAMICA LISA 2º LINHA TAM 32X57 PI4	CEDASA	300	27,19	8.157,00
27	5	CERAMICA LISA 2º LINHA TAM 44X44 PI4	CEDASA	300	27,19	8.157,00
27	6	CERAMICA LISA 2º LINHA TAM 57X57 PI4	CEDASA	300	27,52	8.256,00
27	7	CERAMICA P/ PAREDE 32 X 57 PI4	CEDASA	300	28,59	8.577,00
29	1	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COM GANCHO E CATRACA 50,00 MATERIAL REFORÇADA EM POLYESTER DE COSTURA DUPLA, CAPACIDADE PARA 2,0 TONELADAS, TAM 5 CM LARGURA, 9 MTS DE COMPRIMNETO E 3 MM DE EXPESSURA.	ROBUSTEC	50	95,39	4.769,50
29	2	CINTA PARA AMARRAÇAO DE CARGA COM GANCHO E CATRACA 50,00 MATERIAL REFORÇADA EM POLYESTER DE COSTURA DUPLA, CAPACIDADE PARA 4,0 TONELADAS, TAM 10 CM LARGURA, 5 MTS DE COMPRIMNETO E 3MM DE EXPESSURA.	ROBUSTEC	50	118,66	5.933,00
29	3	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 15,00 REFORÇADA EM POLYESTER DE COSTURA DUPLA, CAPACIDADE PARA 5,0 TONELADAS, TAM 10 CM LARGURA, 6 MTS DE COMPRIMNETO E 5 MM CM DE EXPESSURA.	VONDER	50	152,70	7.635,00
29	4	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA DE CARGA 15,00 REFORÇADA EM POLYESTER DE COSTURA DUPLA, CAPACIDADE PARA 10,0 TONELADAS, TAM 10 CM LARGURA, 8 MTS DE COMPRIMNETO E 5 MM CM DE EXPESSURA.	VONDER	50	228,75	11.437,50
30	1	CHAVE DE CANO 14 5,00 FERRO FUNDIDO MODULAR DE BOA QUALIDADE, MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO COM ABERTURA DE ATE 60 MM.	FAMASTIL	10	57,01	570,10
30	2	CHAVE DE CANO 18 FERRO FUNDIDO MODULAR DE BOA QUALIDADE, MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO COM ABERTURA DE ATE 76 MM.	FAMASTIL	10	92,02	920,20

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

30	3	CHAVE DE CANO 24 FERRO FUNDIDO MODULAR DE BOA QUALIDADE, MORDENTE FORJADO EM AÇO CROMO COM ABERTURA DE ATE 89 MM	FAMASTIL	10	149,86	1.498,60
30	4	CHAVE ALLEN JOGO COM 18 PEÇAS SENDO CURTAS E LONGAS, MATERIAL EM AÇO CROMO HEXAGONAL NOS TAMANOS: 9 PEÇAS TORQUE CURTO – T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50 09 PEÇAS LONGO – 1,5MM - 2MM - 2,5MM - 3MM - 4MM - 5MM - 6MM - 8MM - 10MM ACOMODADO EM ESTOJO PLASTICO.	ATOPY	5	89,21	446,05
30	5	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 10 MM 10,00 EM AÇO CARBONO NIQUELADO	TRAMONTINA	15	8,23	123,45
30	6	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 13 MM 10,00 EM AÇO CARBONO NIQUELADO	TRAMONTINA	15	9,39	140,85
30	7	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 15 MM EM AÇO CARBONO NIQUELADO	TRAMONTINA	15	11,16	167,40
30	8	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 18 MM EM AÇO CARBONO NIQUELADO	TRAMONTINA	15	12,95	194,25
30	9	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 22 MM	TRAMONTINA	15	16,22	243,30
30	10	CHAVE COMBINADA BOCA/ESTRELA 24 MM	TRAMONTINA	15	18,93	283,95
30	11	CHAVE DE FENDA 1/4/6' MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	15	7,25	108,75
30	12	CHAVE DE FENDA 1/8/4 10,00 UN 12,90 129,00 MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	15	6,13	91,95
30	13	CHAVE DE FENDA 1/8/6 MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	15	7,17	107,55
30	14	CHAVE DE FENDA 5/16/6 MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA	TRAMONTINA	15	12,17	182,55
30	15	CHAVE ' L' 12 MM FORMA EXAGONAL, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	20,59	205,90
30	16	CHAVE ' L' 13 MM FORMA EXAGONAL, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	21,31	213,10
30	17	CHAVE "L"15 MM FORMA EXAGONAL, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	22,57	225,70
30	18	CHAVE "L" 17 MM FORMA EXAGONAL, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	23,55	235,50
30	19	CHAVE " L"19 MM FORMA EXAGONAL, EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	25,25	252,50
30	20	CHAVE PHILIPS 1/8X 3" 10,00 MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	10	5,81	58,10
30	21	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6" 10,00 MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	10	7,05	70,50
30	22	CHAVE PHILIPS 3/16X 6" MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE	TRAMONTINA	10	7,41	74,10
30	23	CHAVE PHILIPS 5/16X 4" MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.	TRAMONTINA	10	13,86	138,60
30	24	CHAVE DE SOQUETES PITO JOGO COM 32 PEÇAS, EM AÇO CROMO VANADIUM DE BOA QUALIDADE, CONTENDO AS SEGUINTES PEÇAS ABAIXO: 1 ADAPTADOR 1 CHAVE CATRACA 1/2" - 260 MM. 1 EXTENSORES 1/2" - 250 MM. 1 EXTENSORES 1/2" -125 MM. 1 JUNTA UNIVERSAL 1/2" 2 PLUGS 1/2"- 16 MM / 21MM (SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO) SOQUETES 1/2" TORX FÊMEA: 8MM, 9MM, 10MM, 12MM, 13MM. 19 SOQUETES 1/2": 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 16 MM, 17 MM,18 MM,19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 24 MM, 27 MM, 30 MM, 32 MM. TUDO ACONDICIONADO EM, MALETA PLASTICA RESISTENTE.CHAVE PHILIPS 5/16X 4" MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE, CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	5	624,41	3.122,05

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		RESISTENTE, COM IMA NA PONTA.				
31	1	COLA DE CONTATO EM POLIURETANO PARA GRAMA SINTETICA BALDE 14 KG	CASCOLA	30	280,14	8.404,20
31	2	COLA ULTRA RAPIDA RESINA EPOXI FORMULADA COLA TUDO COM ALTO PODER DE ADESÃO 16 GR (TIPO ARALDITE)	TECBOND	30	9,96	298,80
31	3	COLHER DE PEDREIRO RETA 9 EM FERRO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	10	14,20	142,00
33	1	CONDULETE EM PVC COM TAMPA ½'	TRAMONTINA	50	8,20	410,00
33	2	CONDULETE EM PVC COM TAMPA ¾	TRAMONTINA	50	8,90	445,00
34	1	CORANTE PARA TINTA VARIAS CORES 50 ML TIPO XADREZ	XADREZ	100	3,75	375,00
36	1	CORRENTE DE FERRO REFORÇADO 4 MM MT	VILA	300	17,54	5.262,00
36	2	CORRENTE DE FERRO REFORÇADO 6 MM MT	VILA	300	15,96	4.788,00
36	3	CORRENTE DE FERRO REFORÇADO 8 MM MT	VILA	300	28,12	8.436,00
36	4	CORRENTE DE FERRO REFORÇADO 20 MM MT	VILA	300	158,79	47.637,00
37	1	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM SUPERIOR	ISDRALIT	50	12,80	640,00
37	2	CUMEEIRA ARTICULADA 4 MM INFERIOR	ISDRALIT	50	12,67	633,50
37	3	CUMEEIRA ARTICULADA 5 MM INFERIOR	ISDRALIT	50	36,23	1.811,50
37	4	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	ISDRALIT	100	43,36	4.336,00
37	5	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO 5MM	ISDRALIT	50	41,14	2.057,00
37	6	CUMEEIRA UNIVERSAL DE FIBROCIMENTO 6MM	ISDRALIT	50	43,11	2.155,50
37	7	CUMEEIRA ARTICULADA 5 MM SUPERIOR	ISDRALIT	50	36,23	1.811,50
38	1	CORTADOR MANUAL PARA MANILHAS DE CONCRETO E CERÂMICA FABRICADO EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO TÉRMICO, LÂMINA AFIADA E RESISTENTE, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO PARA MELHOR PEGADA, CAPACIDADE PARA CORTES EM MANILHAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 150 MM, MECANISMO DE ALAVANCA PARA APLICAÇÃO DE FORÇA COM MÍNIMO ESFORÇO.	VONDER	2	2.137,50	4.275,00
40	1	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM 500 ML	UNIPEGA	20	8,75	175,00
41	1	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2	BOSCH	20	2,27	45,40
41	2	DISCO DIAMANTADO TURBO 4 X 1/4	CORTAG	20	16,48	329,60
41	3	DISCO DE MADEIRA 12 DENTES 43/8 TB DISCO SERRA	CORTAG	20	11,85	237,00
45	1	ESPELHO SEM MOLDURA TAM 35CM LARGURA X 1,60 ALTURA	PSDZ	10	207,38	2.073,80
45	2	ESPELHO COM MOLDURA TAM 50 CM LARGURA X 1,60 ALTURA	PSDZ	10	330,12	3.301,20
46	1	ENXADA DE FERRO LARGA 30 CM C/CABO 150 CM	TRAMONTINA	10	51,62	516,20
46	2	ENXADA DE FERRO ESTREITA 20 CM C/ CABO 150 CM	TRAMONTINA	10	42,88	428,80
47	1	ESCADA DE ALUMINIO DOBRAVEL	ALUMASA	5	222,07	1.110,35
47	2	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA DE FIBRA DE VIDRO 10 DEGRAUS FECHADA E 15 DEGRAUS EXTENDIDA	ALUMASA	5	672,93	3.364,65
48	1	ESPATULA AÇO N.08 COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	10	6,87	68,70
48	2	ESPATULA PLASTICO FLEXIVEL 10 CM	TRAMONTINA	10	5,48	54,80
48	3	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO 500 ML	KISACRIL	20	19,34	386,80
48	4	ESQUADRO PROFISSONAL EM METAL 12"	VILA	5	25,74	128,70
48	5	ESTILETE RETRATIL PROFISSIONAL 6 COM LAMINA DE AÇO E ACABAMENTO ESTRUTURA PLASTICO REFORÇADO.	VILA	20	8,45	169,00
48	6	ESTILETE RETRATIL PROFISSIONAL 18	VILA	10	17,67	176,70
48	7	FACÃO AÇO CARBONO 14 " CABO PLASTICO	TRAMONTINA	10	17,87	178,70
48	8	FACÃO AÇO CARBONO 16 " CABO PLASTICO	TRAMONTINA	10	20,30	203,00
48	9	FACÃO AÇO CARBONO 18 " CABO PLASTICO	TRAMONTINA	10	23,59	235,90
48	10	FACÃO AÇO CARBONO 22 " CABO PLASTICO	TRAMONTINA	10	29,77	297,70
49	1	FECHADURA EXTERNA INOX POLIDO UNIVERSAL COMPLETA	STAM	25	35,08	877,00
49	2	FECHADURA INTERNA INOX POLIDO UNIVERSAL COMPLETA	STAM	25	29,53	738,25
49	3	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO EXTERNA UNIVERSAL COMPLETA	STAM	20	41,48	829,60
50	1	FIO DE NYLON 2MM PARA ROÇADEIRAS MT	EKILON	2.000,00	0,48	960,00
50	2	FIO DE NYLON 3MM PARA ROÇADEIRAS MT	EKILON	3.000,00	1,11	3.330,00
50	3	FITA DUPLA FACE ALTA ADESÃO 20 MTS EQUIVALENTE 3M	ADERE	80	33,91	2.712,80
50	4	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO ROLO 100 MTS	ADERE	50	12,84	642,00
56	1	GRAMA SINTETICA EM TAPETE 12 MM MATERIAL RESISTENTE	KAPAZI	1.300,00	40,05	52.065,00
57	1	GRAMPO PARA CERCA 1 KG	GERDAU	30	16,20	486,00
57	2	GRAMPO MIGUELÃO PARA FIXAR FIO PCT C/ 50 UND	RIBEIRO	30	6,30	189,00
58	1	IMPERMEABILIZANTE ASFALTICO BALDE 3,6 LTS	VEDACIT	20	46,75	935,00
59	1	JANELA DE FERRO (1,00 X 1,00) COM VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	PSDZ	20	731,36	14.627,20
59	2	JANELA DE FERRO (1,20 X 1,00) COM VIDRO FANTASIA	PSDZ	20	863,97	17.279,40

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		CANELADO 4 MM				
59	3	JANELA DE FERRO (60 X 40) COM VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	PSDZ	20	176,67	3.533,40
61	1	KIT SERRA COPO COMPLETO COM 5 TAM DE SERRA	ATOPY	2	54,70	109,40
61	2	LAMINA PARA SERRA FITA 5/8 X 0,55 X 6TPI X 2,80 MT	ATOPY	5	238,78	1.193,90
61	3	LAMINA PARA SERRA FITA 5/8 X 0,45 X 6TPI X 1,87 MT	ATOPY	5	79,14	395,70
66	1	LUVA DE LATEX FORRADA AMARELA TAM P M G (PAR)	IMBAT	120	4,13	495,60
66	2	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TAM P M G (PAR)	IMBAT	35	15,78	552,30
66	3	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO TAM P M G (PAR)	IMBAT	35	19,50	682,50
66	4	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO TAM P M G (PAR)	IMBAT	35	13,05	456,75
66	5	LUVA DE COURO PARA SERVIÇOS TAM P M G (PAR)	IMBAT	35	13,05	456,75
66	6	LUVA MULTI USO PRIME LINE C/BANHO NITRILICO VARIOS TAMANHOS(PAR)	IMBAT	120	10,01	1.201,20
66	7	LUVA MULTI USO EMBORRACHADA COM PUNHOS EM TECIDO	IMBAT	120	8,58	1.029,60
67	1	MAÇANETA PARA FECHADURA UNIVERSAL CROMADA	STAM	25	12,40	310,00
68	1	MALHA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 2X3 20/20 COM FERRO 4,2 MM	GERDAU	40	39,37	1.574,80
69	1	MACHADINHO DE FERRO C/CABO 40 CM	TAMONTINA	5	50,29	251,45
69	2	MACHADO DE FERRO C/ CABO 90 CM	TAMONTINA	5	84,71	423,55
70	1	MANGUEIRA PARA GAS 3/8 X 3MM RESISTENTE LIBERADO IMETRO MT	VILA	200	6,06	1.212,00
71	1	MARRETA OITAVA 900 MM 65 KG	TRAMONTINA	10	33,27	332,70
71	2	MARRETA DE BORRACA 8 CM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	10	17,55	175,50
71	3	MARTELO UNHA DE FERRO C/CABO 25 MM	TRAMONTINA	10	27,89	278,90
71	4	MARTELO UNHA DE FERRO C/ CABO 29 MM	TRAMONTINA	10	32,39	323,90
72	1	MÁQUINA APLICADORA DE TINTA PARA MEIO-FIO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO OU CAPAZ DE APLICAR TINTA À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE, COM SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO REGULÁVEL PARA FAIXA DE PINTURA MÍNIMA DE 10 CM E MÁXIMA DE 20 CM DE LARGURA, TANQUE DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO, BICO PULVERIZADOR AJUSTÁVEL, ESTRUTURA LEVE E ERGONÔMICA, BATERIA RECARREGÁVEL OU ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V) CONFORME MODELO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA, ACOMPANHA MANUAL TÉCNICO E ACESSÓRIOS BÁSICOS PARA MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	5	796,66	3.983,30
72	2	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA DO TIPO INVERSORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 130A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127/220V) COM CHAVE SELETORA, REGULAGEM DE CORRENTE, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, COMPACTA E PORTÁTIL, ADEQUADA PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS (E6013, E7018).	LYNUS	2	1.214,35	2.428,70
73	1	MASSA CORRIDA PVA LATA 3,6 LT	CIACOLOR	100	13,11	1.311,00
73	2	MASSA PARA CALAFETAR (FILETES) 350 GR	POLYTUBES	30	6,66	199,80
74	1	MEIA CANA EM PVC BRANCO BARRA DE 6 MT	PERIN	80	28,88	2.310,40
75	1	MESA DE CONCRETO REDONDA TAM 80X80 CM COM SUPORTE (PES) DE 70 CM DE ALTURA COM ESTRUTURA PARA FIXAR NO CHÃO.	SULPR	50	455,50	22.775,00
75	2	BANCO DE CONCRETO REDONDO 60,00 TAM 30X30 CM E 50 CM DE ALTURA.	SULPR	50	79,50	3.975,00
76	1	MIOLO PARA FECHADURA UNIVERSAL	STAM	30	11,46	343,80
77	1	MODULO ANDAIME PARA CONSTRUÇÃO PEÇA DE 2 MT X 2 MT TUBO DE AÇO GALVANIZADO PEÇA DE 42,40 MM X 2,65 MM COM ENCAIXES PARA MONTAGEM.	METALPARANA	30	245,00	7.350,00
78	1	MOTOSSERRA A GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 45 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 HP, SABRE (BARRA) DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, FREIO DE CORRENTE, PARTIDA MANUAL COM ACIONAMENTO FÁCIL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 500 ML. ACOMPANHA CORRENTE, SABRE, PROTETOR DE SABRE, CHAVE DE MANUTENÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	10	887,50	8.875,00
79	1	OCULOS PARA PROTEÇÃO ACRILICO TRANSPARENTE	VONDER	30	4,83	144,90
80	1	PA JUNTADEIRA QUADRADA C/ CABO 120 MM	TRAMONTINA	15	39,37	590,55
80	2	PA JUNTADEIRA BICO C/ CABO 120 MM	TRAMONTINA	15	38,96	584,40
81	1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA RECARREGÁVEL 12V OU SUPERIOR COM BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO (MÍN. 12V),	BOSCH	10	325,40	3.254,00

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4703 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		MANDRIL DE 3/8" (10MM), TORQUE AJUSTÁVEL, REVERSÍVEL, COM LUZ LED, EMPUNHADURA EMBORRACHADA. ACOMPANHA 1 BATERIA, CARREGADOR BIVOLT E MALETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
82	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 16	VONDER	400	0,23	92,00
82	2	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12 X 14	VONDER	400	4,79	1.916,00
82	3	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,8 X 50	VONDER	400	0,42	168,00
82	4	PARAFUSO PARA FORRO PCT COM 500 UNID	VONDER	30	42,95	1.288,50
82	5	PARAFUSO COM BUCHA DE 2 POLEGADAS	VONDER	400	0,41	164,00
82	6	PARAFUSO FIXADOR DE SANITÁRIOS	VONDER	30	2,73	81,90
82	7	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA 4,0 X 22 MM	VONDER	400	0,23	92,00
82	8	PARAFUSO SOBERBO 3,5 X 14 MM UND	VONDER	400	0,14	56,00
82	9	PARAFUSO SOBERBO 3,5 X 25 MM UND	VONDER	400	0,14	56,00
82	10	PARAFUSO SOBERBO 3,5 X 40 MM UND	VONDER	400	0,18	72,00
82	11	PARAFUSO SOBERBO 5 X 60 MM UND	VONDER	400	0,30	120,00
82	12	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2 " COM PORCA	VONDER	150	0,51	76,50
82	13	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 " COM PORCA	VONDER	150	0,64	96,00
82	14	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4 " COM PORCA	VONDER	150	0,69	103,50
82	15	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2/1/2" COM PORCA	VONDER	150	0,90	135,00
82	16	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3/1/2" COM PORCA	VONDER	150	1,16	174,00
82	17	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4/1/2" COM PORCA	VONDER	150	1,46	219,00
82	18	PARAFUSO DE AÇO SEXTAVADO FLANGEADO 8MM X 20 CM	VONDER	150	3,46	519,00
82	19	PARAFUSO PARA ETERNIT 6 MM PCT 1 KG	VILA	20	49,53	990,60
82	20	PARAFUSO SOBERBO 4X50 MM	VONDER	400	0,20	80,00
84	1	PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO ¾ X 40 CM	TRAMONTINA	5	41,70	208,50
84	2	PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO ¾ X 60 CM	TRAMONTINA	5	48,21	241,05
84	3	PENEIRA DE ARAME PARA PENEIRAR AREIA C/ BORDA DE MADEIRA OU PLASTICO 55 CM	VONDER	5	21,09	105,45
86	1	PIA 1200 CM X 520 CM COM CUBA EM INOX	GUELPLUS	20	233,73	4.674,60
86	2	PIA PARA BANHEIRO FABRICADA EM LOUÇA SANITÁRIA VITRIFICADA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE DIÂMETRO (REDONDA) OU 45X35 CM (OVAL/QUADRADA.	INCEPA	20	154,02	3.080,40
87	1	PICARETA COM CABO DE MADEIRA 90 CM	TRAMONTINA	10	71,20	712,00
88	1	PILAR PRE MOLDADO 25X35 H=6 MT	SULPR	100	625,55	62.555,00
90	1	PLAINA ELÉTRICA PORTÁTIL POTÊNCIA MÍNIMA DE 600W, LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 82 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE AJUSTÁVEL ATÉ 2 MM, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 15.000 RPM, BASE EM ALUMÍNIO USINADO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COM SAÍDA PARA COLETA DE PÓ E BOTÃO DE TRAVA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA 127/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SKIL	2	755,50	1.511,00
92	1	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, H=7,50 MT	ANTARES	50	609,62	30.481,00
92	2	POSTINHO PARA LAGE EM CONCRETO E FERRO 1 MT	ECOECO	30	30,89	926,70
92	3	POSTINHO PARA LAGE EM CONCRETO E FERRO 2 MT	ECOECO	30	54,22	1.626,60
92	4	POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO RETO 10 X 2,5 MT	ECOECO	150	79,77	11.965,50
93	1	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8	LEVORIN	10	37,50	375,00
94	1	PÓ DE PEDRA	DALMINA	120	116,66	13.999,20
95	1	PREGO 6X7 PCT 1 KG	GERDAU	30	28,56	856,80
95	2	PREGO 7X9 PCT 1 KG	GERDAU	30	24,44	733,20
95	3	PREGO 10X10 PCT 1 KG	GERDAU	30	23,85	715,50
95	4	PREGO 10X12 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,07	662,10
95	5	PREGO 13X15 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,81	684,30
95	6	PREGO 14X18 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,07	662,10
95	7	PREGO 14X21 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,07	662,10
95	8	PREGO 15X15 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,07	662,10
95	9	PREGO 15X21 PCT 1 KG	GERDAU	30	20,88	626,40
95	10	PREGO 17X27 PCT 1 KG	GERDAU	30	18,66	559,80
95	11	PREGO 18X30 PCT 1 KG	GERDAU	30	18,66	559,80
95	12	PREGO 18X36 PCT 1 KG	GERDAU	30	18,66	559,80
95	13	PREGO 19X39 PCT 1 KG	GERDAU	30	18,66	559,80
95	14	PREGO 20X48 PCT 1 KG	GERDAU	30	19,55	586,50
95	15	PREGO 25X75 PCT 1 KG	GERDAU	30	22,22	666,60
95	16	PREGO TELHEIRO 17X27 PCT 1 KG	BS METAL	40	30,23	1.209,20
95	17	PREGO TELEHEIRO 18X30 PCT 1 KG	BS METAL	40	30,82	1.232,80
96	1	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20 LITROS PULVERIZADOR COSTAL MANUAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA	VONDER	10	155,68	1.556,80

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

		RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA LATERAL, COM BOMBA DE PISTÃO OU DIAFRAGMA, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 1 METRO, BICO PULVERIZADOR COM JATO AJUSTÁVEL, LANÇAS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, CINTA AJUSTÁVEL PARA TRANSPORTE NAS COSTAS E CONJUNTO DE VEDAÇÃO DE FÁCIL REPOSIÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS E PRODUTOS SANITIZANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
96	2	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. EQUIPADO COM BOMBA DE DIAFRAGMA, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 12V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS DE TRABALHO CONTÍNUO. DEVE POSSUIR BICO PULVERIZADOR COM JATO AJUSTÁVEL, MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 1 METRO, LANÇAS RESISTENTES À CORROSÃO, CINTA AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO NAS COSTAS E CARREGADOR BIVOLT (110/220V). IDEAL PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, HERBICIDAS E PRODUTOS SANEANTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	10	344,32	3.443,20
97	1	RALO PLASTICO PARA BANHEIRO TAM 10 X 10 CM	KRONA	25	15,53	388,25
97	2	RALO ALUMINIO PARA BANHEIRO TAM 10 X 10 CM	KRONA	25	26,67	666,75
98	1	RASTELO P/FOLHAS E GRAMA CHAPA DE FERRO FIXA 22 DENTES REFORÇADO	TRAMONTINA	15	25,00	375,00
99	1	REBITADEIRA ALICATE AÇO INOX 25 CM 4 BICOS	VONDER	5	28,31	141,55
99	2	REBITES 4,2X 20 PCT C/ 50 UND	VONDER	15	12,58	188,70
99	3	REBITES 4,8 X 16 PCT C/ 50 UND	VONDER	15	14,65	219,75
100	1	REGADOR EM PLASTICO COM PONTEIRA CHUVEIRO 10 LTS	ZUMBLICK	5	18,35	91,75
100	2	REGADOR EM PLASTICO COM PONTEIRA CHUVEIRO 15 LTS	ZUMBLICK	5	21,65	108,25
102	1	REJUNTE PARA CERAMICA E PORCELANATOS	VOTORAM	100	4,00	400,00
103	1	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 900 ML	FARBEM	10	22,00	220,00
104	1	ROÇADEIRA A GASOLINA E OLEO 2 TEMPO POTÊNCIA DE 42,7 CC E 1,7 CV, COM ADAPTADOR PARA LAMINA E FIONYLON, PRODUZIDA EM AÇO E PLASTICO RESISTENTE, VEM COM KIT FERRAMENTAS, CINTO DE SUPORTE, LAMINA DE CORTE TRES PONTAS E ROLO DE FIO 3 MM.	GARTHEN	3	883,33	2.649,99
106	1	RUFO EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA 20 X 2 MT	BORIS	35	100,11	3.503,85
106	2	RUFO EXTERNO EM CHAPA GALVANIZADA 24 X 3 MT	BORIS	35	142,74	4.995,90
107	1	SAPATA FIXA PARA ANDAIME DE CONTRUÇÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 33,70 MM X 2 MM 12CM ALTURA	METALPAMA	12	50,00	600,00
108	1	SELADOR PARA ACABAMENTO ACRILICO 3,6 LT	CIACOLOR	20	87,50	1.750,00
109	1	SERRA MÁRMORE ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, DISCO DE 110MM (4.3/8'), ROTAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 RPM, BASE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, COM DUPLA ISOLAÇÃO E BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA 127/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VONDER	10	380,00	3.800,00
111	1	SILICONE INCOLOR TUBO 280 GR VARIAS CORES	UNIPEGA	50	18,38	919,00
111	2	SOLVENTE PARA TINTAS LATA 900 ML	FARBEN	50	17,62	881,00
112	1	SOMBRITE PLASTICO 1,5 MM	NORTENE	400	8,91	3.564,00
112	2	SOMBRITE PLASTICO 3 MM	NORTENE	600	17,39	10.434,00
113	1	SOPRADOR DE FOLHAS PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 25 CM³, VELOCIDADE DO AR MÍNIMA DE 200 KM/H, VAZÃO MÍNIMA DE 10 M³/MIN, COM ALÇA DE TRANSPORTE, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PARTIDA MANUAL. CAPAZ DE SOPRAR FOLHAS, GRAMA CORTADA E PEQUENOS RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VONDER	10	1.400,00	14.000,00
114	1	SUPERPOSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=15 MT	ANTARES	20	8.600,00	172.000,00
115	1	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE CIMENTO DUPLO, REVESTIDO COM CERAMICA	TAPAJOS	10	572,89	5.728,90
115	2	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE CIMENTO SIMPLES, REVESTIDO COM CERAMIC	TAPAJOS	10	407,11	4.071,10
118	1	TESOURA DE FERRO PARA PODA EM AÇO INOX 5,00 COM CABO ENBORRACHADO	TRAMONTINA	10	71,10	711,00
119	1	TIJOJO DE BARRO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	MELO	25.000,00	0,59	14.750,00

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

119	2	TIJOLO DE BARRO MEIO TIJOLO 6 FUROS	MELO	5.000,00	0,59	2.950,00
119	3	TIJOLO DE VIDRO TRANSPARENTE 19X19 CM	VILA	1.000,00	22,30	22.300,00
120	1	TINTA ACRILICA CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE, EQUIVALENTE A SUVINIL	KISACRIL	40	252,88	10.115,20
120	2	TINTA ACRILICA	KISACRIL	40	894,64	35.785,60
120	3	TINTA ACRILICA LATA	KISACRIL	40	217,47	8.698,80
120	4	TINTA ESMALTE	FARBEN	40	82,32	3.292,80
120	5	TINTA ESMALTE SINTETICO	FARBEN	30	139,17	4.175,10
120	6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO	FARBEN	30	221,24	6.637,20
120	7	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS DE BORA QUALIDADE	CIACOLOR	30	136,56	4.096,80
120	8	TINTA PARA PISO CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	CIACOLOR	30	465,71	13.971,30
120	9	TINTA EPOX CORES DIVERSAS DE BOA QUALIDADE	KISACRIL	25	381,45	9.536,25
120	10	TINTA SPRAY 400 ML DIVERSAS CORES	CHEMICOLOR	35	19,74	690,90
121	1	TRADO PARA PERFURAR SOLO 20 CM C/ CABO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE	CINFER	5	95,00	475,00
122	1	TRAVA DE SEGURANÇA DIAGONAL PARA ANDAIME DE 2,30 MT X 2,30 MT TUBO EM AÇO GALVANIZADO 33,70 MM X 2 MM	METALPAMA	20	200,94	4.018,80
122	2	TRENA PARA MEDIÇÃO PROFISSIONAL COM FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE 05 MTS	ATOPY	10	24,54	245,40
122	3	TRENA PARA MEDIÇÃO PROFISSIONAL COM FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE 10 MTS	ATOPY	10	35,78	357,80
122	4	TRENA PARA MEDIÇÃO PROFISSIONAL COM FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE 30 MTS	ATOPY	10	55,61	556,10
122	5	TRENA PARA MEDIÇÃO PROFISSIONAL 5,00 UN 119,00 595,00 COM FITA DE FIBRA DE VIDRO RESISTENTE 50 MTS	ATOPY	10	92,19	921,90
					VALOR TOTAL DOS LOTES	1.006.393,39

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.006.393,39 (um milhão, seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2025

BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º **52.919.905/0001-63**, sediada na Rua Fritz Spernau, 1000, Fortaleza, CEP: 89.055-200 Blumenal - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Jadiane Silveira Nunes**.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
63	1	LIXADEIRA ORBITAL ELÉTRICA DE USO PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, BASE COMPATÍVEL COM LIXAS PADRÃO (APROX. 1/4 DE FOLHA), COM COLETOR DE PÓ, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E INTERRUPTOR SELADO CONTRA POEIRA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU COM CHAVE SELETORA 127/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BLACKDECKER	10	278,41	**2.784,10**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.784,10 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2025-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond - Pr, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação**, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 49/2025-PMV** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** à empresa **LEANDRO CESAR SVARTZ ME**, inscrita no CNPJ n.º **24.394.134/0001-00** vencedora, com valor global de **R$ 512.238,95** (quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), à empresa **ERICO FEDRECHESKI**, inscrita no CNPJ n.º **04.550.702/0001-08**, vencedora, com valor global de **R$ 1.006.393,39** (um milhão, seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) e à empresa **BEST HYDRO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **52.919.905/0001-63,** vencedora, com valor global de **R$ 2.784,10** (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Virmond - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULA A LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025-PMV**.

O Município de Virmond - Pr, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Fernando Mierzva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/21**, e com base nas impugnações apresentadas no presente certame, decide **ANULAR**, de ofício, a licitação, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR ZERO HORA E DUAS ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS ZERO HORA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, tendo em vista, erro substancial na descrição dos itens do edital no qual prejudica e restringe a competição e a lisura do processo.

Diante do exposto, **ANULA-SE** o presente certame, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025-PMV**.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Virmond - Pr, 22 de agosto de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023, Lei Municipal nº 605/2017 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONVÊNIO Nº 941859/2023 SEI/MAPA),** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº (SRP) 24/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 25/08/2025 até às 08h30min do dia 05/09/2025**.
- Data e horário de abertura: **05/09/2025 - as 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **05/09/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 22 de agosto de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º e 10º da Lei Municipal - LOA Nº 052/2024 de 27/11/2024 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	**Câmara Municipal**	**Valores**	**Fonte**
001	**Câmara Municipal**		
01.031.0100.2-001	**Atividades do Legislativo Municipal**		
Conta 120 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiro – PJ	R$ 260.000,00	001-Recursos Tesouro

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	**Câmara Municipal**	**Valores**	**Fonte**
001	**Câmara Municipal**		
01.031.0100.1002	**Aquisição de Veículos para Legislação**		
Conta 010 – 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 140.000,00	001-Recursos Tesouro
01.031.0100.1003	**Reformas e Edificações da Sede Legisl.**		
Conta 020 – 44.90.51.00.00	Obras e Instalação	R$ 120.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		**R$ 260.000,00**	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2025.

JOVANILDO VIOLA:94089256968 — Assinado de forma digital por JOVANILDO VIOLA:94089256968 Dados: 2025.08.21 15:45:57 -03'00'

Jovanildo Viola
Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90065/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 09 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR. Valor máximo estimado: R$ 115.694,56 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Gênero: Equipamentos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2025

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Produtores Rurais interessados em acessar o Projeto para Distribuição de Cama de Aviário para fertilização de solos, através Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, instituído através da Lei complementar nº 110/2019 de 19 de dezembro de 2019.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) (46) 9 9937-0154.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Aditivo nº 03 ao Contrato n° 105/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026. O valor a ser pago permanece inalterado. Totalizando para este aditamento o valor de R$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Processo Licitatório nº 106/2025, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de Aquisição de Kits de Materiais Escolares por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n° 11/2024, oriundas do Pregão Eletrônico 90002/2024 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0027-71, valor total de R$ 115.587,00 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos. Publique-se. Coronel Vivida, 22 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito